



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 10 de abril de 2023 * nº 0256 * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

SEDEC

PORTARIA nº. 081/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 30/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Kaio Vitor da Silva Cunha, Matrícula 91.939-0** e **Elisson Abreu Dutra, Matrícula 95.936-7**, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato nº 10.059/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 10.034/2022**, que trata da aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, firmado com **W.T. COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 08.418.834/0001-23**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3822-E288-CF7A-AC29> e informe o código 3822-E288-CF7A-AC29



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3822-E288-CF7A-AC29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 02/04/2023 18:34:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3822-E288-CF7A-AC29>

PORTARIA nº. 082/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 30/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Kaio Vitor da Silva Cunha, Matrícula 91.939-0** e **Elisson Abreu Dutra, Matrícula 95.936-7**, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato nº 10.060/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 10.034/2022**, que trata da aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, firmado com **IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA, CNPJ: 20.793.262/0001-68**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/711F-F9C9-3722-42FE> e informe o código 711F-F9C9-3722-42FE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 711F-F9C9-3722-42FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 02/04/2023 18:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/711F-F9C9-3722-42FE>

PORTARIA n°. 086/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 30/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Kaio Vitor da Silva Cunha, Matrícula 91.939-0** e **Elisson Abreu Dutra, Matrícula 95.936-7**, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato n° 10.063/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.034/2022**, que trata da aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, firmado com **DUE LASER MÁQUINAS LTDA ME, CNPJ: 24.797.131/0001-00**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4BD9-3D94-3E0C-F49C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 02/04/2023 18:38:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4BD9-3D94-3E0C-F49C>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4BD9-3D94-3E0C-F49C> e informe o código 4BD9-3D94-3E0C-F49C.



PORTARIA n°. 088/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 04/04/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Theodan Stephenson Cardoso Leite, Matrícula 82048-2**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 06-554/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-010/2022**, que trata da eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, firmado com **YASMIN PONTES DA SILVA, CNPJ: 43.235.151/0001-31**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n°. 089/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 04/04/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KATHLEN NÓBREGA ARCOVERDE, matrícula 85.465-4**, para exercer a função de **Gestora do Contrato n° 06-554/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-010/2022**, que trata da eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, firmado com **YASMIN PONTES DA SILVA, CNPJ: 43.235.151/0001-31**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/85465-4> e informe o código 85465-4.



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/85465-4> e informe o código 85465-4.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
- Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
- Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfirio Martins**
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
- Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joापessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B89E-3FCB-E08A-4510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/04/2023 17:05:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B89E-3FCB-E08A-4510>

PROGEM

Portaria PROGEM nº 16, de 05 de abril de 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO TEMPORÁRIO PARA AS FUNÇÕES EXERCIDAS PELO PROCURADOR-CHEFE DA DA DÍVIDA ATIVA E DA FAZENDA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92-A, § 2º da Medida Provisória nº 30/2022, publicada no dia 30 de dezembro de 2022, que promoveu alterações na Lei nº 13.665/2018 e na Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para substituição temporária das funções exercidas pelo Procurador-Chefe da Dívida Ativa e da Fazenda desta Procuradoria-Geral do Município, ANDRÉ BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE, matrícula 92.897-6, em virtude do seu afastamento de férias no período de 27/03 a 05/04/2023, nos termos do art. 76, IV e art. 80 da Lei Complementar nº 61/2010, o seguinte Procurador:

- I. **BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR**, Procurador do Município, matrícula nº: 93.468-2

Art. 2º - O substituto exercerá a função enquanto durar o afastamento do respectivo ocupante, devendo cumular com suas atividades ordinárias.

Art. 3º- O substituto terá direito, proporcionalmente aos dias em que exercer a substituição pelo desempenho da função de Procurador-chefe da PRODAF, percebendo a mesma gratificação do substituído, simbologia CPGM, que possui natureza indenizatória e não se incorpora aos vencimentos, ainda que no exercício normal da função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2023.

BRUNO AUGUSTO
ALBUQUERQUE DA
NÓBREGA:03262834
475
BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO
ALBUQUERQUE DA
NÓBREGA:03262834475
Data: 2023.04.05 13:16:39
03102

SEDHUC/CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 (RETIFICAÇÃO)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal nº 11.407/2008, tendo em vista o Edital de Convocação Nº 002/2023 – CMDCA/JP, que dispõe sobre o processo de eleição para conselheiros tutelares (2024-2027), publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição nº 0252, de 31 de março de 2023; resolve alterar o Art. 44º, do Título VI – DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA, do referido Edital:

Onde se lê:

Art. 44º Constitui o conteúdo da prova escrita: **Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal de 1988 Art. 226 a 230; [...]

Leia-se:

Art. 44º Constitui o conteúdo da prova escrita: **Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal de 1988 Art. 227 e 228; [...]

Os demais itens do Edital de Convocação Nº002/2023 – CMDCA/JP permanecem inalterados.

João Pessoa, 04 de abril de 2023.

Luciana Maria Lins Araújo Magalhães
Coordenadora do CMDCA-JP

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8758-BAFD-42B6-C1D5> e informe o código 8758-BAFD-42B6-C1D5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8758-BAFD-42B6-C1D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 05/04/2023 07:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8758-BAFD-42B6-C1D5>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Altera a Resolução CMAS/JP Nº 005 de 22 de Março de 2023, que dispõe sobre o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Assistência Social de João Pessoa - CMAS/JP, Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 166ª Reunião Ordinária**, sessão realizada dia 28 de Fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Alterar a Resolução nº 005 de 22 de Março de 2023, no que diz respeito ao período de pedido de Habilitação das Entidades, bem como o prazo para Análise dos Pedidos, por parte deste Conselho.

Art. 2º A Resolução CMAS/JP nº 005 de 22 de Março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 6º A habilitação das entidades ou organizações dos segmentos ocorrerá no período de 27 de março a 12 de abril de 2023, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos anexados via e-mail cmasjp.pb@gmail.com:

- I. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- II. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo (Anexo I);
- III. Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
- IV. Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;
- V. CNPJ e Alvará de funcionamento atualizados;
- VI. Folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, informações estas que deverão estar atualizadas. Caso as informações prestadas

representantes da sociedade civil*

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores dos SUAS. Página 1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

estejam desatualizadas ou incompletas a comissão não se responsabilizará por perda de prazos e consequentemente inabilitação para o pleito.

VII. Relatório de Atividades

Parágrafo Único. O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito, conforme anexo II.”

.....

“Art. 9º Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos a serem encaminhados nos dias 20 a 24 de abril de 2023, na forma procedimental adotada para a habilitação.

§1º A Comissão Eleitoral analisará dias 26 a 28 de abril de 2023 os recursos apresentados;

§2º Somente se admitirá recurso de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, no caso de não habilitação de seu próprio pedido.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Romero Macêdo de Brito
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2021/2023

representantes da sociedade civil*

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores dos SUAS. Página 2

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/236C-8915-F261-873A> e informe o código 236C-8915-F261-873A



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/236C-8915-F261-873A> e informe o código 236C-8915-F261-873A



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

ANEXO I

**MODELO
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**
Resolução nº 005 de 22 de Março de 2023

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que o/a _____, com sede na _____, João Pessoa – PB, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, está em pleno e regular funcionamento desde _____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros:

Presidente

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Vice- Presidente

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Secretário (a)

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Tesoureiro (a)

Nome completo: _____

representantes da sociedade civil*

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores dos SUAS. Página 3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço/Residencial: _____

DECLARO que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais há no mínimo 01 (hum) ano, nas suas regiões geográficas.

João Pessoa, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do Presidente da Entidade)

representantes da sociedade civil*

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores dos SUAS. Página 4

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/236C-8915-F261-873A> e informe o código 236C-8915-F261-873A



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/236C-8915-F261-873A> e informe o código 236C-8915-F261-873A





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

ANEXO II

MODELO

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor (a) Presidente,

Fundamentado na disposição do § único do art. 6º da Resolução nº 005/2023/CMAS e do Edital de Convocação, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: (____) _____

Email: _____

Presidente: _____

Referência para contato: _____
(nome e função)

Habilitação

Condição: Eleitora Eleitora e Candidata

Segmento:

representantes da sociedade civil*

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS. Página 5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

- Prestadores de Serviços da Área
- Escolas especializadas
- Entidade de atendimento a infância e adolescência
- Entidade de atendimento à pessoa idosa

- Usuários
- Associações Comunitárias
- Sindicatos e de Associações de Trabalhadores
- Associações de Pessoas com Deficiência

Campos com preenchimento obrigatório devendo ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

(Assinatura do Presidente ou Representante legal)

representantes da sociedade civil*

Trata-se de usuários ou representantes de usuários, entidades e organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS. Página 6

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 236C-8915-F261-B73A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 05/04/2023 14:48:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/236C-8915-F261-B73A>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Ofício Circular que Altera o Calendário do Processo Eleitoral
João Pessoa, 04 de Abril de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, comunicar que o Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa estará promovendo no dia 10 de Maio de 2023, uma Assembléia Geral para escolha dos Representantes da Sociedade Civil - Gestão 2023/2025.

Neste sentido, informamos o Calendário Oficial do Processo Eleitoral.

Calendário Eleitoral CMAS – Gestão 2023/2025	
DATA	ATIVIDADE
27 de Março a 12 de Abril de 2023	Prazo para as entidades eleitorais ou eleitoras e candidatas apresentar pedido de habilitação perante o CMAS.
14 de Abril de 2023	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação das entidades eleitorais ou eleitoras e candidatas.
18 de Abril de 2023	Publicação no Diário Oficial do Município da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitados.
20 a 24 de Abril de 2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
26 a 28 de Abril de 2023	Prazo final para julgamento dos recursos.
03 de Maio de 2023	Prazo final para publicação do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do SUAS, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento dos recursos no Diário Oficial do Município.
10 de Maio de 2023	Assembléia de Eleição.
15 de Maio de 2023	Prazo final para publicação do resultado das eleições do CMAS.
27 de Junho de 2023	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMAS - Gestão 2023/2025.

Anexo segue cópia da lista de documentos necessários para habilitação, modelo de declaração de funcionamento e requerimento de habilitação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvio Romero Macedo de Britto
PRESIDENTE DO CMAS
Gestão 2021/2023

CMAS/JP
Rua Augusto dos Anjos, 56 - Tamboré
João Pessoa/PB
CEP: 58.013 - 000 / Fone: 3218-984
Email: cmasjp.pb@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/236C-8915-F261-B73A>



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/236C-8915-F261-B73A>



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/236C-8915-F261-B73A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 38C7-3F0C-A7C7-3CF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 05/04/2023 10:12:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38C7-3F0C-A7C7-3CF0>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, LICENÇA PRÉVIA PARA CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER IV, localizada no Município de João Pessoa - PB.

IPM

PORTARIA N° 009/2023

João Pessoa, 03 de Abril de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

- I – Conceder Função de Confiança FCPREV – 1 a AMANDA SIBELLE LACERDA GOMES, Mat: 70-948-4, servidora ocupante do cargo efetivo Agente Previdenciário – Agente de Suporte de Previdência, com lotação nesta autarquia.
- II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/216C-6C42-ECCC-4ACC> e informe o código 216C-6C42-ECCC-4ACC

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 216C-6C42-ECCC-4ACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/04/2023 11:30:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/216C-6C42-ECCC-4ACC>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-146/2023.

Objeto: Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.

Processo: 7.605/2022 – 1 DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-079/2022 ARP n.º 163/2022.

Signatários: Secretário, Sra. Rubens Falcão da Silva Neto, a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial Eireli.

Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024.

Valor Total: R\$ 7.775,10 (Sete mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 05/04/2023

João Pessoa, 05 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-288/2023.

Objeto: Aquisição de coffe-break, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.

Processo: 3.851/2022 – 1 DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-062/2022 ARP n.º 111/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. William Montenegro Leal, o Sr. Allysson Geovanni Da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda.

Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024.

Valor Total: R\$ 3.476,00 (Três mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 05/04/2023

João Pessoa, 05 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F957-14ED-4AF5-0046> e informe o código F957-14ED-4AF5-0046



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-304/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção - hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.
Processo: 23.589/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-009/2023 ARP n.º 013/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.
Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024.
Valor Total: R\$ 9.527,60 (Nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 03/04/2023

João Pessoa, 05 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-384/2023.
Objeto: Aquisição de toner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Servicos Eireli.
Processo: 22.996/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-015/2023 ARP n.º 023/2023.
Signatários: Secretária, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, representante legal da empresa Eco Print Comercio e Servicos Eireli.
Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024.
Valor Total: R\$ 130.219,50 (Cento e trinta mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614370	1.6.65	
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 05/04/2023

João Pessoa, 05 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-385/2023.
Objeto: Aquisição de toner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Servicos Eireli.
Processo: 22.996/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-015/2023 ARP n.º 023/2023.
Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, representante legal da empresa Eco Print Comercio e Servicos Eireli.
Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024.
Valor Total: R\$ 180.381,56 (Cento e oitenta mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.08.244.5185.142264	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5137.144424		

Data da assinatura: 05/04/2023

João Pessoa, 05 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F957-14E0-4AF6-0046

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 06/04/2023 08:22:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/04/2023 10:26:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F957-14E0-4AF6-0046>

EXTRATO Nº. 286/2023
PROCESSO Nº. 3.704/2023
 CHAVE CGM: C5J6-Z58L-YKU8-MGIO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CETUXIMABE (ERBITUX®) 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO ENDOVENOSA – FRASCO, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO BEAUREGARD PAIVA DE HOLANDA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Não haverá prorrogação do contrato, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13.016/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.663/2023	UNI HOSPITALR LTDA	R\$ 88.420,80 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)	05 de abril de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F957-14E0-4AF6-0046 e informe o código F957-14E0-4AF6-0046

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/569F-F727-D9F5-C8B3 e informe o código 569F-F727-D9F5-C8B3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 569F-F727-D9F5-CBB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/03/2023 13:20:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/569F-F727-D9F5-CBB3>

EXTRATO Nº. 289/2023

PROCESSO Nº 6.283/2023

CHAVE CGM: S75T-ZQO5-1BUF-GSKR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH)**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
 PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.667/2023	DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).	03 DE ABRIL DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F819-C883-E6CC-E919> e informe o código: F819-C883-E6CC-E919



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F819-C883-E6CC-E919

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/04/2023 12:32:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F819-C883-E6CC-E919>

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.024/2022
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.034/2021
 CHAVE CGM : 0PGM-APGB-S8Q7-2K76

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG Nº 683.975/SSP/PB, CPF Nº 338.529.604-87.

CONTRATADO: BR SANEAMENTO LTDA com sede na Av. Manoel Deodado, 599, Torre, CEP. 58.040-180, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.356.435/0001-95, Inscrição Estadual Código:1DF8.1436.09A0.BB58, Inscrição Municipal nº 2021/102337, representada pelo **Sra. Jéssica Suassuna Guedes**, portadora do RG 3.477.088-SSP/PB, CPF Nº 079.839.964-38,

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Administrativo nº 2021/112617/SEINFRA ; Edital de Concorrência Pública nº 07.034/2021; Contrato nº 11.024/2022.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Implantação de Drenagem em Diversos Bairros da cidade de João Pessoa/PB (Bairro Mumbaba: Rua Cidade de Serraria, Rua Cidade de São Francisco e Rua Cidade de Itabaiana) (Bairro Jaguaribe: Rua Doutor Álvaro Lemos), (Bairro Cristo, Rua Horácio Trajano)- Lote 06.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.024/2022/SEINFRA, visando a alteração do nº do CNPJ da CONTRATANTE: Onde se lê: CGC (MJF) SOB Nº 08.806.721/0001-03 – leia-se CNPJ SOB Nº 08.778.326/0001-56.

João Pessoa, 04 de abril de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F4D-9743-6EC7-5299> e informe o código: 3F4D-9743-6EC7-5299



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4D-9743-6EC7-5299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 04/04/2023 16:13:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F4D-9743-6EC7-5299>

EXTRATO Nº. 307/2023 DO TERMO ADITIVO Nº.005/2023 AO CONTRATO Nº. 10.738/2019 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS DA MARCA PROFILE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UP A CÉLIO PIRES E UP A OCEANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA-PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E HBL – VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.032/2018.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **09 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com vigência e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): HBL – VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2023

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADCD-557C-9696-DB45> e informe o código: ADCD-557C-9696-DB45



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADCD-557C-9696-DB45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/04/2023 11:27:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADCD-557C-9696-DB45>

EXTRATO Nº. 313/2023
PROCESSO Nº 7.476/2023
CHAVE CGM: EVX2-VV0H-FUTZ-7S3C

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DE CAMPO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.031/2022** nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.689/2023	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	R\$ 16.497,00 (dezesesse mil, quatrocentos e noventa e sete reais).	06 DE ABRIL DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C36-27FD-D5BD-49D1> e informe o código: 7C36-27FD-D5BD-49D1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C36-27FD-D5BD-49D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/04/2023 15:49:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C36-27FD-D5BD-49D1>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 10.004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10.052/2023
PROCESSO ADM. N°. 18.403/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Semanário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva dos fogões existentes nas ESCOLAS E CREIS da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

1



e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **10 (dez) dias úteis** após a solicitação do Setor de Manutenção da SEDEC;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa, situado à Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 – Geisel, João Pessoa/PB, no horário entre 08h e 16h, CEP: 58075-000, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será das 8h às 12h e de 13h às 16h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 98815-7328, na pessoa do Sr. Erivaldo Venceslau de Souto, chefe do setor de manutenção.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

2



j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
CNPJ:	07.190.090/0001-70
FONE/FAX:	(83) 3238-5407
END.:	Rua Mauricio de Araujo Gama Filho, 260 - A - Lot. Quadramares- Portal do Sol
CIDADE/ESTADO	João Pessoa/PB
CEP:	58.046-710
EMAIL:	macbraz.brazmac@hotmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL:	José Rodson Maciel Junior
RG: 2.814.235 - SSP/PB	CPF N° 057.032.894-24

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO /	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UND	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Abraçadeira 1/2 galvanizada. Estilo rosca sem fim	200	BELLOSA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
2	UND	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Abraçadeira rosca sem fim 1"	200	BELLOSA	R\$ 3,15	R\$ 630,00
15	Metro	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Mangueira para gás 3/8 " multiuso	100	PLASTMAR	R\$ 9,68	R\$ 968,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).						

3



As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.30	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor de Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na íntegra, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

4



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/0165-DC80-AEFD-FAF2 e informe o código 0165-DC80-AEFD-FAF2

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/0165-DC80-AEFD-FAF2 e informe o código 0165-DC80-AEFD-FAF2

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;

- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e
- 12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

- 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
- Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
- I - elevando arbitrariamente os preços;
 - II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - III - entregando uma mercadoria por outra;
 - IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.15. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoa.idoc.com.br/verificacao/0165-DC06-AEFD-FAF2> e informe o código 0165-DC06-AEFD-FAF2

5



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoa.idoc.com.br/verificacao/0165-DC06-AEFD-FAF2> e informe o código 0165-DC06-AEFD-FAF2

6



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoa.idoc.com.br/verificacao/0165-DC06-AEFD-FAF2> e informe o código 0165-DC06-AEFD-FAF2

7



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoa.idoc.com.br/verificacao/0165-DC06-AEFD-FAF2> e informe o código 0165-DC06-AEFD-FAF2

8



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 3 de abril de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente:
JOSE RODSON MACIEL JUNIOR
Data: 09/04/2023 11:04:25-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
CNPJ N° 07.190.090/0001-70
José Rodson Maciel Junior
CPF N° 057.032.894-24

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Assinado por: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0165-DC60-AEF0-FAF2 e informe o código 0165-DC60-AEF0-FAF2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0165-DC60-AEF0-FAF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMERICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/04/2023 12:02:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0165-DC60-AEF0-FAF2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.063/2023

Processo Licitatório nº 2.566/2022

Pregão Eletrônico nº 13.094/2022

Objeto: SSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO INTERNA. PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR, UPAS E SAMU PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.094/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.063/2023

Empresa: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
CNPJ: 22.572.274/0001-98

Table with columns: GRUPO 01, COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY, Item, Quantity, Unit, Description, Brand, Price, Total Value.

Table with columns: Item, Quantity, Unit, Description, Brand, Price, Total Value. Includes Banner em impressão Digital items.

TOTAL GRUPO 01 R\$ 124.849,00

GRUPO 02 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY

Table with columns: Item, Quantity, Unit, Description, Brand, Price, Total Value. Includes items for Grupo 02.

Assinado por: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0165-DC60-AEF0-FAF2 e informe o código 0165-DC60-AEF0-FAF2

85	12	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 0,70 m, largura: 2,50 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	122,50	1.470,00
TOTAL GRUPO 08 R\$ 52.670,00						
GRUPO 09 UPA VALENTINA						
86	180.500	UNID	Pulseira para classificação de risco (BRANCA), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
87	3.800	UNID	Pulseira para classificação de risco (LARANJA), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
88	171.000	UNID	Pulseira para classificação de risco (VERDE), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
89	68.400	UNID	Pulseira para classificação de risco (AMARELO), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
90	68.400	UNID	Pulseira para classificação de risco (AZUL), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
91	68.400	UNID	Pulseira para classificação de risco (VERMELHO), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
92	68.400	UNID	Pulseira para classificação de risco (LILÁS), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
93	57.000	UNID	Pulseira para classificação de risco (PRETO), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
94	9	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 1 m, largura: 2 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	120,00	
95	7	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 0,80 m, largura: 1,2 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	80,00	
96	5	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 0,70 m, largura: 2,50 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	131,20	
TOTAL GRUPO 09 R\$ 139.476,00						
GRUPO 10 UPA VALENTINA						

97	9.500	UNID	Pulseira para classificação de risco (BRANCA), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
98	200	UNID	Pulseira para classificação de risco (LARANJA), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
99	9.000	UNID	Pulseira para classificação de risco (VERDE), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
100	3.600	UNID	Pulseira para classificação de risco (AMARELO), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
101	3.600	UNID	Pulseira para classificação de risco (AZUL), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
102	3.600	UNID	Pulseira para classificação de risco (VERMELHO), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
103	3.600	UNID	Pulseira para classificação de risco (LILÁS), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
104	3.000	UNID	Pulseira para classificação de risco (PRETO), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	
105	1	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 1 m, largura: 2 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	120,00	
106	1	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 0,80 m, largura: 1,2 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	80,00	
107	1	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 0,70 m, largura: 2,50 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	131,20	
TOTAL GRUPO 10 R\$ 7.558,20						
GRUPO 11 UPA OCEANIA						
108	3.000	UNID	Pulseira para classificação de risco (BRANCA), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	600,00
109	700	UNID	Pulseira para classificação de risco (LARANJA), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	140,00

110	60.000	UNID	Pulseira para classificação de risco (VERDE), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	12.000,00
111	10.000	UNID	Pulseira para classificação de risco (AMARELO), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	2.000,00
112	7.000	UNID	Pulseira para classificação de risco (AZUL), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	1.400,00
113	800	UNID	Pulseira para classificação de risco (VERMELHO), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	160,00
114	700	UNID	Pulseira para classificação de risco (LILÁS), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	140,00
115	800	UNID	Pulseira para classificação de risco (PRETO), largura: 2cm, comprimento: 24cm, com lacre adesivo inviolável, material: Polietileno	JMCS	0,20	160,00
116	2	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 1 m, largura: 2 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	120,00	240,00
117	2	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 0,80 m, largura: 1,2 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	80,00	160,00
118	2	UNID	Banner em impressão Digital, material: lona vinílica, comprimento: 0,70 m, largura: 2,50 m, quantidade cores: 4-0, gramatura: 440 g/m2, características adicionais: impressão digital, acabamento com canaleta e corda.	JMCS	131,20	262,40
TOTAL GRUPO 11 R\$ 17.262,40						

Perfazendo o valor global de **R\$ 444.867,20** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 03 de abril de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4A8-FC86-434D-374B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/04/2023 12:47:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E4A8-FC86-434D-374B>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.059/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato eventual **aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **W.T. COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 08.418.834/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10.826/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.034/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Wesley Cleber Teruel, pela empresa **W.T. COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862

Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.721,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte um reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3822-E288-CF7A-AC29> e informe o código 3822-E288-CF7A-AC29



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3822-E288-CF7A-AC29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 02/04/2023 18:34:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3822-E288-CF7A-AC29>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.060/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato eventual **aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA**, CNPJ: 20.793.262/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10.826/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.034/2022

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Neylor Albertini Lucas, pela empresa **IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862

Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.115.014,80 (um milhão, cento e quinze mil e quatorze reais e oitenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/711F-F9C9-3722-42FE> e informe o código 711F-F9C9-3722-42FE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 711F-F9C9-3722-42FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 02/04/2023 18:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/711F-F9C9-3722-42FE>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.063/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato eventual aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e DUE LASER MÁQUINAS LTDA ME, CNPJ: 24.797.131/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10.826/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.034/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Luiz Carlos Pinage De Lima Filho, pela empresa DUE LASER MÁQUINAS LTDA ME.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862

Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Fonte: 500-Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 563.610,00 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BD9-3D94-3E0C-F49C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 02/04/2023 18:38:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4BD9-3D94-3E0C-F49C>

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.017/2022
MEMORANDO INTERNO 33.825/2023/SEINFRA
CHAVE CGM MA5D-JPVV-901W-0377

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.061/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO PARQUE ARRUDA CÂMARA, LOCALIZADO NO BAIRRO BAIXO ROGER, JOÃO PESSOA/PB
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.978.001/0001-17
OBJETO: É objeto do presente Aditivo a acréscimo, ao valor contratado, de R\$ 270.513,69 (duzentos e setenta mil, quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a um percentual de 22,45% (vinte e dois vírgula quarenta e cinco por cento), perfazendo um total contratual de R\$ 1.475.483,93 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Paulo Queiroz Monteiro Marinho/AJP Engenharia

João Pessoa, 31 de março de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B93-E84D-69D2-898E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 04/04/2023 16:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B93-E84D-69D2-898E>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4BD9-3D94-3E0C-F49C> e informe o código 4BD9-3D94-3E0C-F49C

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B93-E84D-69D2-898E> e informe o código 9B93-E84D-69D2-898E



**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 11.071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 11.024/2022
CHAVE CGM 3HDV-KX99-8CK2-7P9V**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretária de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA** inscrita no CNPJ 07.190.090/0001-70, com sede na Rua Maurício de Araújo Gama Filho, 260 A, lot. Quadramares II - Portal do Sol, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo seu representante legal José Rodson Maciel Júnior, CPF: 057.032.894-2. INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 47.870/2023, Edital Pregão Eletrônico nº 11.024/2022; Contrato nº 11.071/2022/SEINFRA. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de cimento comum para a execução de serviços necessários aos serviços de manutenção da cidade de João Pessoa-PB. FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.071/2022/SEINFRA, visando a alteração do nº do CNPJ da CONTRATANTE. Onde se lê: Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03. Onde lêcia-se: Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326/0001-56.

João Pessoa, 03 de abril de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9E4A-FCED-41AF-4873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 03/04/2023 16:05:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E4A-FCED-41AF-4873>



EMLUR
Superintendência

**Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022
Ata de Registro de Preço nº 015/2022**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **AKIRA COMERCIAL LTDA**, (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.928/0001-86.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o **valor global estimado de R\$ 7.704,91 (sete mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos)**

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501

Prazo:
O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Março de 2023.

**RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE**

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46D1-BFE0-B10B-EC16> e informe o código 46D1-BFE0-B10B-EC16



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 46D1-BFE0-B10B-EC16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/04/2023 21:10:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46D1-BFE0-B10B-EC16>



EMLUR
Superintendência

Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022
Ata de Registro de Preço nº 023/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **RICARDO ARAÚJO ALVES**, (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 37.840.719/0001-40.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o **valor global estimado de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)**.

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501

Prazo:

O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46D1-BFE0-B10B-EC16> e informe o código 46D1-BFE0-B10B-EC16



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 46D1-BFE0-B10B-EC16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSÉ VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/04/2023 21:10:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46D1-BFE0-B10B-EC16>

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.658/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.040/2022

DATA DE ABERTURA: 25/04/2023 – ÀS: 09:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a presente licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave CGM S8OU-1ML1-UXIQ-DUBV.

João Pessoa, 05 de Abril de 2023

Larissa Pires de Sá D. A. Lucena
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 903D-406E-0526-D19A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA (CPF 073.XXX.XXX-71) em 05/04/2023 12:06:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/903D-406E-0526-D19A>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 2.359/2023
CHAVE CGM: LSLU-3ZPR-THKX-K5XZ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência pública Nº 11.007/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PONTE E PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM JOÃO PESSOA – PARAÍBA. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/03, estando os autos do Memorando interno nº 2.359/2023/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>

João Pessoa, 05 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: Larissa Pires de Sá Dias de Araújo Lucena
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/903D-406E-0526-D19A>



Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/903D-406E-0526-D19A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DB82-278B-4AE8-3C04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 05/04/2023 11:47:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB82-278B-4AE8-3C04>

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.071/2022/SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO 11.024/2022 – CHAVE CGM 3HDV-KX99-8CK2-7P9V

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n° 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA** inscrita no CNPJ 07.190.090/0001-70, com sede na Rua Maurício de Araújo Gama Filho, 260 A, lot. Quadramares II – Portal do Sol, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo seu representante legal José Rodson Maciel Júnior, CPF: 057.032.894-2.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando interno n° 47.870/2023, Edital Pregão Eletrônico n° 11.024/2022; Contrato n° 11.071/2022/SEINFRA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de cimento comum para a execução de serviços necessários aos serviços e manutenção da cidade de João Pessoa-PB

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, do Contrato n° 11.071/2022/SEINFRA, visando a alteração do n° do CNPJ da CONTRATANTE:

Onde se lê:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no **CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03**

Onde leia-se:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no **CNPJ sob n.º 08.778.328/0001-56**

João Pessoa, 03 de abril de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9E4A-FCED-41AF-4873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 03/04/2023 16:05:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E4A-FCED-41AF-4873>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 06-330/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/081456

Para fins de retificar os recursos financeiros na **Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros** no CONTRATO 06-330/2023 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA VANGUARDA INFORMATICA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.512174	1.5.00	44.90.52

LEIA-SE:

2.2. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	44.90.52

João Pessoa - PB, 05 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F957-14E0-4AF6-0046

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 06/04/2023 08:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/04/2023 10:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F957-14E0-4AF6-0046>

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.215/2023
[CHAVE CGM: H8QK-ITKI-IIH8-DX5Y]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa MASSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.017.622/0001-00, pelo valor estimado de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROJETORES DURANTE OS DIAS DA PAIXÃO DE CRISTO 2023, NO PERÍODO DE 06 A 09 DE ABRIL DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2806-88BD-3B99-DAA2> e informe o código 2806-88BD-3B99-DAA2



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2806-88BD-3B99-DAA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/04/2023 17:15:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2806-88BD-3B99-DAA2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.210/2023
[CHAVE CGM: TICY-ZT53-Z3R9-FWCK]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa MASSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.017.622/0001-00, pelo valor estimado de R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA E CONTEÚDO PARA PAIXÃO DE CRISTO 2023, NO PERÍODO DE 06 A 09 DE ABRIL DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2751-FC0B-0059-C045> e informe o código 2751-FC0B-0059-C045



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2751-FC0B-0059-C045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/04/2023 17:12:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2751-FC0B-0059-C045>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.247/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.185/2023
[CHAVE CGM: BB3P-DIDJ-6FY8-GHTI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista HENRI CASTELLI, através da pessoa jurídica CASTELLI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 10.426.148/0001-46, pelo valor estimado total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HENRI CASTELLI, PARA SEIS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE NA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2023, NO PERÍODO DE 06 A 09 DE ABRIL DE 2023, NO PAPEL DE JESUS CRISTO, NO ADRO DA IGREJA SÃO FRANCISCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1. pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61B0-47EA-7653-B44C> e informe o código 61B0-47EA-7653-B44C.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 61B0-47EA-7653-B44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/04/2023 12:25:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61B0-47EA-7653-B44C>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

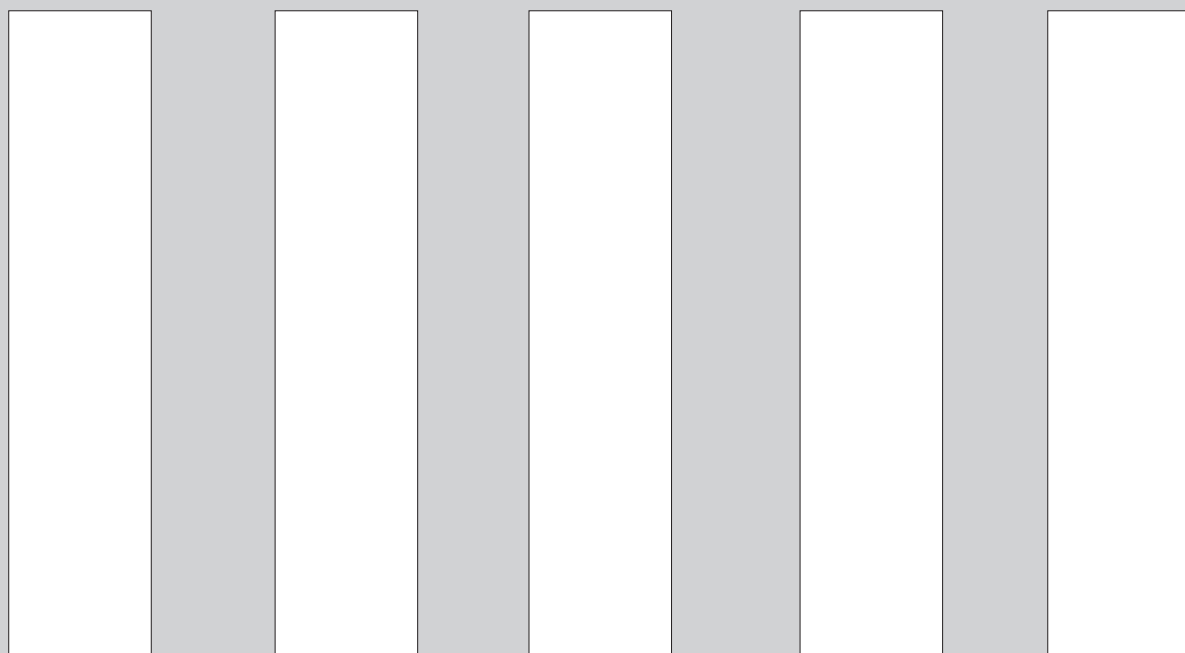
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**